

Assunto: União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda. Acordo de Execução e de Delegação de Competências. 3º Aditamento.

Proposta Nº 744 - 2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

- O disposto nos artigos 133.º, n.º 1 e 131.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vinculam as autarquias à celebração de Acordos de Execução quando seja de concretizar a delegação de competências prevista no artigo 132.º, da citada lei;
- Em outubro de 2014 foram celebrados cinco Acordos de Execução com as quatro Uniões de Freguesia e a Freguesia que integram o Concelho de Almada, previamente aprovados em sessão de Câmara Municipal de Almada, no dia 24 de setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, tendo obtido autorização pela Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea k) do seu n.º 1 do artigo 25.º, no dia 26 de setembro de 2014;
- A faculdade de as partes contraentes estipularem, na vigência do Acordo de Execução, aditamentos e adaptações que resultam da execução, monitorização e da avaliação do exercício das competências delegadas;
- Foram as Uniões de Freguesia e Junta de Freguesia, do Concelho, convocadas pela Câmara Municipal para se manifestarem relativamente à disponibilidade para acrescentarem às atuais competências delegadas, “a recolha de resíduos acumulados junto aos ecopontos e/ou contentores destinados à recolha de resíduos urbanos”, situação que vem causando grandes constrangimentos uma vez que, cada vez mais, são colocados resíduos de toda a espécie fora dos ecopontos e contentores disponibilizados, com o inerente acréscimo de verba associado à execução da nova competência;
- A proposta foi aceite por parte da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda;
- O n.º 1 do artigo 135.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acomoda a adaptação do Acordo de Execução à realidade concreta de cada União de Freguesias/Freguesia, no caso manifestada pelos seus representantes legais;
- O clausulado alterado na presente proposta de aditamento respeita o espírito e a integralidade dos Acordos de Execução e aditamentos anteriores.



Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o terceiro aditamento, incluindo anexos, ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Submeter o terceiro aditamento, referido em 1, à Assembleia Municipal, para a respetiva autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.